

DCBE - DECLARAÇÃO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR 2016

A declaração anual de Capitais Brasileiros no Exterior é obrigatória para brasileiros e residentes no País detentores de ativos (bens e direitos, incluindo imóveis, depósitos, disponibilidades em moeda estrangeira, entre outros ativos) que totalizem montante igual ou superior ao equivalente a US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos) em 31 de dezembro de 2015.

O prazo de entrega da declaração anual de 2016, com data-base em 31 de dezembro de 2015, é até o dia 05 de abril de 2016. A entrega da declaração fora desse prazo, assim como a entrega com erro ou vício, a não entrega da declaração ou prestação de informações falsas sujeitam os infratores a multa de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme estabelece a Medida Provisória nº 2.224, de 04 de setembro de 2001 e o artigo 8º da Resolução CMN nº 3.854, de 27 de maio de 2010.

Solicitamos a todos os clientes que fazem a CBE com a CG Contadores, providenciar o envio das informações necessárias para que possamos elaborar a mesma.